



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Gecondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.428/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Da Ficha 38

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.244.0006.1009 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 6.000,00

Para Ficha 46

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.244.0006.2004 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

Para Ficha 51

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.244.0006.2004 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros e Pessoas Jurídicas R\$ 5.000,00

Da Ficha 65

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.1011 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 13.000,00

Para Ficha 75

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2007 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 9.000,00

Para Ficha 80

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmisc.executivo@hotmail.com



10.301.0007.2007 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros e Pessoas Jurídicas R\$ 4.000,00

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 25 de Fevereiro de 2016.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO